



Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

RESOLUÇÃO N. 9/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Fortalecimento da Agroindústria Regional e o Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 9/2020/SEDI-CONSID e nº 9/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), para a realização do ENCONTRO REGIONAL DE LÍDERES E INVESTIDORES DO AGRONEGÓCIO, que deverá acontecer na cidade de Porto Velho - RO, no mês de abril/2020.

Art. 2º. Os recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER serão geridos por meio do Instituto de Pesquisa, Serviços e Desenvolvimento Agropecuário de Rondônia - IPAGRO.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/01/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9955620** e o código CRC **652994ED**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0041.040609/2020-97

SEI nº 9955620